Resolução nº 12/2009, de 19 de novembro de 2009
D.O.E. de 23 de novembro de 2009

Aprova proposta de projeto de lei, a ser encaminhada à Assembléia Legislativa, que dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Conselheiros e Procuradores.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inciso XIX, e 3° da Lei Estadual nº 12.160, de 04 de agosto de 1993,

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, Art. 37, inciso XI,

Considerando o teor da Lei Federal nº 12.041, de 08 de outubro de 2009, que fixa os subsídios dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, com vigência a partir de setembro de 2009,

Considerando, por fim, o disposto no Art. 79, §§3º. e 8º. da Constituição Estadual de 1989,

RESOLVE,

Art. 1º. Aprovar a proposta de projeto de lei, a ser encaminhada à Assembléia Legislativa, que dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Conselheiros e Procuradores, a vigorar a partir de 1° de setembro de 2009 e 1° de fevereiro de 2010, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 19 de novembro de 2009.